

LEI MUNICIPAL N.º 1284/2023**Em, 07 de novembro de 2023.**

ESTABELECE A EXPANSÃO DA RUA FRANCISCO ALVES MARTINS (NEGO MARTINS) RUA LOCALIZADA NO LOTEAMENTO LUZIANA, BAIRRO FREI DAMIÃO, NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - PB, usando de suas atribuições legais, e Lei Municipal n.º 823/2016, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1.º Esta lei dispõe sobre a expansão da rua Francisco Alves Martins (Nego Martins), rua localizada no Loteamento Luziana, Bairro Frei Damião, no Município de Santa Luzia-PB, que tem início na BR 230, e termino na Casa de Lazaro.

Art. 2.º Fica estabelecido à expansão da rua Francisco Alves Martins (Nego Martins), localizada no Bairro Frei Damião, que inicia na BR 230, e termino na Casa de Lazaro, passando a iniciar na BR 230, e termino a 120 (cento e vinte) metros após a linha de transmissão, localizada no Bairro Frei Damião, no Município de Santa Luzia-PB.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia – PB, em 07 de novembro de 2023.


JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

LEI MUNICIPAL N.º 1285/2023**Em, 07 de novembro de 2023.**

Concede **Título de Cidadão Santaluziense** ao Senhor Ivo Nobrega de Medeiros, e dá outras providências.

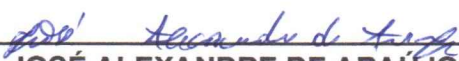
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DA PARAIBA, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1.º Fica concedido o Título de Cidadão Santaluziense ao Senhor Ivo Nobrega de Medeiros, em razão dos relevantes serviços prestados por ele neste município.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, PB 07 de novembro de 2023.


JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

José Alexandre de Araújo
Prefeito Constitucional
CPF: 374.318.894 - 53
Pref. Mun. de Santa Luzia - PB